



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



EDITAL PPGS/POSGRAP/UFS N° 01/2020 retificado em 14/07/2020
VAGAS PARA A COMUNIDADE – PROCESSO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Aprovado em reunião do Colegiado, em 13/07/2020

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgs>, onde constam as normas do Processo Seletivo Simplificado para Admissão no Semestre Letivo 2020/02 ao corpo discente do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia especificamente dentro da temática das Tecnologias Sociais de acordo com a Chamada CNPq N° 1/2019 Apoio à formação de doutores em áreas estratégicas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum no que diz respeito a área de formação para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
- 1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.
- 1.3. Exige-se o título de Mestrado em qualquer área de conhecimento, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.
- 1.4. As disposições estabelecidas neste edital são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.
- 1.5. Os candidatos deverão observar e atender aos requisitos da Chamada CNPq N° 1/2019 Apoio à formação de doutores em áreas estratégicas.
 - 1.5.1. Os projetos deverão ter como tema as Tecnologias Sociais de modo a dialogar transversalmente com, pelo menos, uma das linhas de pesquisa do PPGS

2. DAS VAGAS

- 2.1. Em atendimento a resolução 59/2017/CONEPE, que estabelece a adoção de ações afirmativas na Pós-Graduação da UFS, este edital reservará 20% das vagas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), e indígena.
 - 2.1.1. São ofertadas 05 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado, sendo 03 (três) vagas destinadas a vagas para ampla concorrência, 1 (uma) vaga destinada a candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e 01 (uma) vaga para portador de deficiência.
- 2.2. Os temas que estão sendo disponibilizados para orientação são:

Temas de Pesquisa
Cidades inteligentes e tecnologias sociais
Tecnologias sociais em contextos migratórios
Juventudes e tecnologias sociais
Participação política e tecnologias sociais
Tecnologias sociais, política e plataformas digitais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



Acesso à praia e tecnologias sociais
Tecnologias Sociais e Educação

2.3. O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação geral dos candidatos em ordem decrescente da nota final e a distribuição do orientador ocorrerá a critério da Comissão de Seleção e Admissão, observando:

2.3.1. A indicação do tema, previamente efetuada pelos candidatos no ato da inscrição, em formulário on-line no SIGAA.

2.3.2. A compatibilidade entre a temática das Tecnologias Sociais a ser estudada e as linhas de pesquisa dos docentes orientadores.

2.4. A distribuição obedecerá ao critério de maior pontuação final entre todos os concorrentes classificados, desde que não ultrapasse a disponibilidade de vagas ofertadas pelo programa.

2.5. Em caso de desistência de qualquer candidato, será chamado o primeiro classificado excedente da ordem de classificação geral. Esta convocação acontecerá somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este Edital.

2.6. A decisão será avaliada e deliberada na reunião do Colegiado na qual será homologado o resultado final.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 59/2017/CONEPE, os programas e cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UFS devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), indígena e com deficiência.

3.2. As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

3.3. É obrigatório aos Programas e cursos de Pós-Graduação (stricto sensu e lato sensu), já vigentes e aos que vierem ser aprovados, a adoção de políticas de ações afirmativas.

3.4. Os candidatos às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.

3.5. Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da UFS, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente.

3.5.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.5 resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.5.1.1. Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas - PPI, para os fins da Resolução Nº 59/2017/CONEPE, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico Racial, ANEXO IV), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.5.1.2. No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

3.6. No edital destinado a comunidade, em cada processo seletivo dos programas de pós-graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



da UFS, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência.

3.6.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

3.6.2. O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO V) juntamente com Laudo Médico (ANEXO VI).

3.7. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.8. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.9. Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos), indígena ou com deficiência posteriormente classificado.

3.10. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

3.11. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas por áreas de concentração, linhas de pesquisa ou orientador específico, as vagas serão distribuídas de acordo com os dispostos da RESOLUÇÃO Nº 59/2017/CONEPE, garantindo-se os mesmos proporcionais gerais definidos no item 3.5.

3.12. Os candidatos à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição conforme edital do processo seletivo, utilizando os formulários específicos (Autodeclaração Étnico Racial ou Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência e Modelo de Laudo Médico) e indicando a modalidade de reserva de vagas.

3.13. Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução Geral da Pós-Graduação da UFS e regulamento interno do Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgs> no período de 14/07/2020 a 21/07/2020.

4.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

4.2.2. DO PAGAMENTO

4.2.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.

4.2.2.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



especificado na tela indicativa de inscrição.

4.2.2.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.

4.2.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

4.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59h do dia 22/07/2020, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.2.2.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.

4.2.2.7. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

4.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

4.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.6. Os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória no período de inscrição, por envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em **arquivo único e legível**, em extensão **PDF**, organizado na ordem abaixo.

a) Cópias:

- i. Diploma de graduação plena.
- ii. Diploma de Mestrado (somente para processo seletivo de curso de doutorado). Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação.
- iii. Histórico Escolar do curso de graduação.
- iv. Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
- v. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- vi. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- vii. Comprovante de residência.

b) Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI) (ANEXO IV)

c) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).

d) Currículo Lattes comprovado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



- e) Declaração sobre Chamada CNPq 01/2019 (ANEXO VII)
- f) Projeto de pesquisa na área do Programa abordando a temática das tecnologias sociais de modo transversal com, pelo menos uma das linhas de pesquisa, com no mínimo 10 (dez) páginas e no máximo 15 (quinze), incluída a bibliografia, em espaço 1,5, fonte Times New Roman. A estrutura do projeto deve conter os seguintes itens: 1) Capa - com nome do autor, título do pré-projeto, indicação de tema; 2) Problema de pesquisa sociológico e justificativa do enquadramento da problemática no campo da sociologia e das tecnologias sociais; 3) Objetivos da pesquisa; 4) Marco teórico sociológico preliminar; 5) Metodologia - tipo de pesquisa, métodos e técnicas a serem adotados; 6) Referências bibliográficas.

4.6.1. Os candidatos a cota destinada a pessoa com deficiência deverão entregar junto a documentação a Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência e o Laudo Médico (ANEXO V e ANEXO VI), de acordo com o período de inscrições determinado neste Edital.

4.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação ser inserida no ato da inscrição, via SIGAA, conforme previsto no item 4.6.

4.8. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

4.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

5.2. Etapas do processo seletivo para o Doutorado

- 1) Avaliação do pré-projeto (peso 7) – Eliminatória
- 2) Avaliação do currículo do sistema Lattes (peso 3) – Classificatória

5.2.1. Avaliação do pré-projeto de tese, etapa eliminatória, peso 7.

5.2.1.1. A avaliação do Projeto de Tese consistirá na análise (sem a presença do candidato(a)) pela Comissão de Seleção do projeto apresentado na inscrição e será feita por todos os 3 (três) membros da comissão, obtendo-se a nota do candidato através da média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Para se obter a média serão somadas as notas de cada membro titular da Comissão e o resultado será dividido por 3 (três).

5.2.1.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na avaliação do projeto. Na avaliação do projeto será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes critérios constantes na ficha de avaliação publicada no ANEXO I.

5.2.2. A avaliação do Currículo Lattes, de caráter classificatória, com peso 3.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



5.2.2.1. Na avaliação do currículo do sistema Lattes será objeto de pontuação a produção dos últimos 5 anos, desde que devidamente comprovada. Obedecerá à tabela de pontuação descrita no ANEXO II deste edital.

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

6.1.1. O resultado será composto por três listas de classificação:

- Ampla concorrência (todos os candidatos inclusive os candidatos às cotas PPI e PCD)
- Reserva de cotas PPI
- Reserva de cotas PCD

6.2. Eventuais empates no processo seletivo:

6.2.1. Para a Seleção do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do pré-projeto e na classificação do currículo.

6.3. A divulgação do resultado final será disponibilizado no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgs>

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO III, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail: ppgsufs@gmail.com

7.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO DOUTORADO

Etapas do concurso	Período	Horário	Local
Inscrição e entrega da documentação via envio eletrônico pelo SIGAA no ato da inscrição	14/07/2020 a 21/07/2020		Via Sigaa
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	28/07/2020	Até 17:00	
Prazo recursal via o envio do formulário de recurso devidamente preenchido para o e-mail: ppgsufs@gmail.com	29/07/2020 e 30/07/2020	Até às 17:00 do segundo dia	
Resultado da homologação das inscrições após recursos	31/07/2020		
Etapa 1 – Fase Eliminatória. Avaliação do Pré-Projeto e análise do currículo sem a presença dos candidatos.	03/08/2020	8:00 às 13:00 e 14:00 às 19h	
Resultado da etapa 1 com pontuação	03/08/2020	Até às 20:00	
Prazo recursal via o envio do formulário de recurso devidamente preenchido para o e-mail: ppgsufs@gmail.com	04/08/2020 e 05/08/2020	Até às 17:00	
Resultado da etapa 1 – Pós Recursos	06/08/2020	Até às 17:00h	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



Resultado final com pontuação e lista excedentes	07/08/2020	Até às 17:00	
Previsão de Matrícula Institucional	10 a 12/8/2020	-	Secretaria do PPGS
Previsão de Matrícula Institucional de alunos excedentes	A definir pelo calendário da POSGRAP	-	Secretaria do PPGS
Previsão de Início das aulas	14/09/2020	-	A definir

9. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

9.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia nas datas previstas no Cronograma (item 9), de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

- a) Cópias e originais:
- i. Diploma de Mestrado. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação.
 - ii. Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
 - iii. Diploma de Graduação.
 - iv. Histórico Escolar do curso de graduação.
 - v. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
 - vi. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
 - vii. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
 - viii. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
 - ix. Certidão de nascimento ou casamento.
 - x. Comprovante de residência.
 - xi. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).
 - xii. Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI)
 - xiii. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).
- b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

9.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

9.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

9.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

9.5. Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do programa de pós-graduação em Sociologia em data específica, de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

9.5.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.

9.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Em razão da Pandemia da COVID-19 e das determinações das autoridades superiores sobre isolamento social as informações sobre inscrições, realização das provas e recursos serão fornecidas exclusivamente pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia via o email: ppgsufs@gmail.com e pelo no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgs>.

10.2. Neste processo seletivo simplificado não haverá a necessidade da presença física do candidato.

10.3. As notas atribuídas aos candidatos, nas duas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

10.4. Em razão da Pandemia da COVID-19 e das determinações das autoridades superiores sobre isolamento social este edital será publicado exclusivamente na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgs>

10.5. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

10.6. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

10.7. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

10.8. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

10.9. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

10.10. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.

10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

10.12. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgs>.

10.13. Conforme artigo 33 da Resolução N° 078/2014/CONEPE, que aprovou o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, os candidatos aprovados terão, até o final do primeiro ano de estudos, que obrigatoriamente comprovar proficiência em 01 (uma) língua estrangeira (inglês ou francês) no nível de Mestrado e em 02 (duas) línguas estrangeiras (inglês e outra de escolha do aluno, entre francês, alemão e italiano) no nível do Doutorado.

10.14. É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação na proficiência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – SE
CEP: 49100-000
Fone: (79)3194-6792

São Cristóvão, 13 de julho de 2020

Marcelo Alario Ennes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



EDITAL PPGS/POSGRAP/UFS N° 01/2020
ANEXO I – Ficha de Avaliação – AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO ESCRITO

CANDIDATO(A): _____

LINHA DE PESQUISA

PRETENDIDA: _____

ORIENTADOR(A): _____

PONTUAÇÃO OBTIDA (TOTAL FINAL):

CRITÉRIOS E RESPECTIVOS PESOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação no item
A) Enquadramento Teórico/metodológico do Problema de Pesquisa do Projeto ao campo da Sociologia (0 a 4)	
B) Enquadramento temático do Projeto às linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Sociologia da UFS, e ao tema indicado no ato da inscrição (0 a 2)	
C) Originalidade, amplitude e contribuição inovadora ao campo temático ao qual o projeto se refere (0 a 2)	
D) Consistência teórica e metodológica da proposta (0 a 2)	
PONTUAÇÃO FINAL (0 a 10)	

AVALIADOR:

ASSINATURA:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



EDITAL PPGS/POSGRAP/UFS N° 01/2020
ANEXO II – Ficha de avaliação e barema para avaliação do currículo

Nome da/o Candidata/o: _____

A. TITULAÇÃO - Peso 1,5 - Com pontuação máxima de 200,00 de acordo com a tabela abaixo:

Atividades	Pontuação máx.	Pont. obtida
Graduação Concluída em outras áreas	10 / curso	
Graduação Concluída Ciências Sociais	20 / curso	
Mestrado Concluído em outras áreas	30 / curso	
Mestrado profissional ou acadêmico concluído na área do programa Sociologia/Ciências Sociais	60/ curso	
Doutorado concluído em outras áreas	80 / curso	
Doutorado concluído na área do programa Sociologia/Ciências Sociais	160 / curso	

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Peso 2,0 - Com pontuação máxima de 100,00 de acordo com a tabela abaixo:

Atividades	Pontuação máx.	Pont. obtida
Atividade profissional (pesquisas, consultorias)	5 / atividade	
Docência em ensino médio	5 / semestre	
Monitoria	5 / semestre	
Docência em ensino superior (graduação)	5 / semestre	
Docência em pós-graduação Stricto Sensu	8 / semestre	

C. ATIVIDADES DE PESQUISA - Peso 2,5 - Com pontuação máxima de 150,00 de acordo com a tabela abaixo:

Atividades	Pontuação máx.	Pont. obtida
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento ou instituições na área de ciências humanas (máximo 3)	5 / projeto	
PIBIC; PIBITI; PIIC	5/ projeto / ano	

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA – Peso 3,0 - Com pontuação máxima de 200,00 de acordo com a tabela abaixo:

Trabalho produzido	Pontuação máx.	Pont. obtida
--------------------	----------------	--------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



Orientação concluída de TCC de graduação	3 / orientação	
Orientação concluída de monografia de especialização	3 / orientação	
Orientação concluída de mestrado	8/ orientação	
Orientação concluída de doutorado	12 / orientação	
Apresentação de trabalhos em congressos nacionais (painel e oral)	3 / apresent.o	
Apresentação de trabalhos em congressos internacionais (painel e oral)	5 / apresent.o	
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	4/ publicação	
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	6/ publicação	
Publicação ou aceite de artigos em periódicos Qualis A1 e A2, na área do programa sociologia/ciências sociais	40/ publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A3 e A4 e Qualis B1 na área do programa Sociologia/Ciências Sociais	30/ publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1 na área do programa Sociologia/Ciências Sociais	20/ publicação	
Publicação de capítulo de livro acadêmico sobre temas relacionados à área do Programa Sociologia/Ciências Sociais	10/ capítulo	
Publicação de livro acadêmico sobre temas relacionados à área do Programa Sociologia/Ciências Sociais	50 / livro	

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO – Peso 1,0 - Com pontuação máxima de 50,00 de acordo com a tabela abaixo:

Trabalho produzido	Pontuação máx.	Pont. obtida
Comissão organizadora de eventos científicos	2/ evento	
Participação em projeto registrado de extensão	3/ semestre	
Coordenação em projeto registrado de extensão	8 / projeto	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



**EDITAL PPGS/POSGRAP/UFS N° 01/2020
ANEXO IV**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o programa de pós-graduação em Sociologia regido pelo Edital PPGS/POSGRAP/n° 01/2020 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (negro ou índio), para o fim específico de atender ao Item ____ do Edital _____ N.º ____/_____ bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



**EDITAL PPGS/POSGRAP/UFS N° 01/2020
ANEXO V**

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM
DEFICIÊNCIA
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o programa de pós-graduação em Sociologia regido pelo Edital nº 01/2020 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM, caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



EDITAL PPGS/POSGRAP/UFS N° 01/2020
ANEXO VI

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (NA INSCRIÇÃO, EM ENVELOPE LACRADO)

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____ apresenta a seguinte deficiência(espécie) _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, apresentando o seguinte nível de autonomia _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

- 1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? () sim () não
- 2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
- 3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;
- 4 - se deficiente mental:
 - 4.1) data de início: ___/___/_____
 - 4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

- 5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



**EDITAL PPGS/POSGRAP/UFS N° 01/2020
ANEXO VII**

Declaração sobre ciência da Chamada CNPq 01/2019

Eu, _____,
portador (a) do CPF/PASSAPORTE N° _____, RG/RNE
N° _____, declaro que possuo pleno conhecimento da **Chamada CNPq N°
1/2019 Apoio à formação de doutores em áreas estratégicas**, inclusive sobre a exigência de
cumprir, ao menos, **6 meses de atividades em mobilidade em uma das universidades de destino**
previsto no projeto aprovado que deu origem a este edital e que o descumprimento desta atividade
implicará no cancelamento e devolução das cotas de bolsas recebidas.

São Cristóvão, SE, _____ de _____ de 2020

Assinatura do candidato